



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**21ª Reunião Ordinária,
realizada em 11 de Outubro de 2000**

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PROTOCOLO

Protocolo de Delegação de Competências do Município nas Juntas de Freguesia

Descentralização de Competências

**Proposta de celebração de protocolo adicional
para reparação de muro de vedação do cemitério de Frielas**

(Processo nº 963/DOM)

? Introdução

De acordo com o exposto no articulado do documento referido em epígrafe, nomeadamente no texto do seu artigo 27 (outros acordos) pode o Município delegar nas freguesias outras competências próprias desde que se considere vantajoso para ambas as partes, devendo a Câmara transferir os meios financeiros necessários. Estão obviamente dentro do espírito deste acordo, a execução de obras que apesar de serem da responsabilidade deste Município, quer os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil.

? Âmbito

É objectivo do adicional que agora se propõe, que seja possível a Junta de Freguesia de Frielas, durante o ano de 2000, proceder à reparação do muro de vedação do cemitério de Frielas. Devendo por consequência o presente adicional ser subscrito pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Frielas.

? Das obrigações da CML

Comparticipar a obra até ao montante máximo de 596.700\$00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos escudos).

Fiscalizar a sua execução através da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos do Departamento de Obras Municipais.

? Condições de pagamento

- A totalidade com a assinatura do presente protocolo.

? Das obrigações da Junta de Freguesia de Moscavide

- Executar a instalação dentro do referido período temporal.

? Vigência

Este adicional extingue-se automaticamente com a conclusão da referida instalação.

? **Outros**

Em tudo o omissis aplica-se o documento geral de que este é apenas um adicional.

Loures, 21 de Julho de 2000

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia de Frielas

(Aprovada por unanimidade)

APROVAÇÃO DE ACTA

Projecto de acta da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 19 de Julho de 2000.

(Aprovado por unanimidade)

APROVISIONAMENTO

Processo nº 68689/90/91/DA

Contratação em regime de locação financeira, destinada à aquisição de equipamento rolante

Proposta de contratação de locação financeira à firma Mundileasing - Sociedade de Locação Financeira, SA, através de celebração de contrato escrito, para um total de sete lotes, de valor global estimado em 140.574.976\$00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis escudos).

(Aprovada por unanimidade)

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

Processo de registo nº 1483

Cedência, em regime de comodato, da fracção autónoma "A" correspondente à cave do prédio edificado no Lote 13 da Rua Ary dos Santos, com número de polícia 15-A, em Quinta da Fonte, Apelação, mediante contrato a celebrar com INDE - Organização Cooperativa para a Intercooperação e o Desenvolvimento, C.R.L., nos termos das informações dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 86/DZV/ZON

Empreitada de arranjos exteriores públicos da encosta da Quinta do Marzagão - Concurso Público

Proposta de aprovação de lançamento a concurso público da empreitada de arranjos exteriores públicos da encosta da Quinta do Marzagão, em Loures, estimando-se o seu valor base em 63.409.475\$00, de aprovação do respectivo projecto, constante das correspondentes peças escritas e desenhadas, de aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, anúncio e demais elementos constantes no processo, e de aprovação da venda das peças presentes a concurso pelo valor de 98.170\$00 sem inclusão de IVA, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 32.276/L/N

Sousa Lima - Construções, Lda.

Proposta de homologação de auto de vistoria para efeitos de licenciamento de construções de urbanização em Casal do Maneta, Charneca, Loures, e de redução da caução existente para o valor de 18.600.000\$00 (dezoito milhões e seiscentos mil escudos), nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 20.850/L/N

Camilo dos Santos Júnior e outros

Proposta de prorrogação de alvará de loteamento nº 12/98 por período suplementar de um ano, e de procedimento nos termos das informações dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Processo nº 3.746/AS/75

Aldegundes Dias Coelho

Proposta de deferimento de pedido de alteração de actividade, de casa de pasto para café, para estabelecimento sito em Rua da Escola, Lote 63, Vivenda Dias, Portela da Azóia, Santa Iria de Azóia, a título precário.

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SÓCIO-CULTURAL

**Proposta de fixação de preço a praticar
para venda de catálogo
Roteiro das Reservas do Museu da Cerâmica de Sacavém
na Rede de Museus Municipais**

ARTIGO: Exemplar de Catálogo

Roteiro das Reservas do Museu da Cerâmica de Sacavém

PREÇO a PRATICAR: 500\$00

(Aprovada por unanimidade)

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Proposta de atribuição de subsídio de comparticipação nas despesas inerentes à realização de iniciativa *XV Festival de Folclore*

ENTIDADE: Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Frieleiros”

VALOR: 169.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

Atribuição de subsídio de comparticipação nas despesas inerentes à realização de iniciativa *VI Desfile do Traje do Distrito de Lisboa*

ENTIDADE: Grupo Musical e Recreativo da Bemposta

VALOR: 40.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

Atribuição de subsídio de comparticipação nas despesas inerentes à realização de iniciativa *XXXIII Festa do Folclore*

ENTIDADE: Grupo Musical e Recreativo da Bemposta

VALOR: 40.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

Atribuição de subsídio de comparticipação nas despesas inerentes à realização de Exposição temporária subordinada ao tema *Bucellas, Transportes de Outrora*

ENTIDADE: Grupo Musical e Recreativo da Bemposta

VALOR: 70.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

Atribuição de subsídio de comparticipação nas despesas inerentes à deslocação de participantes em *Festival de Folclore* realizado em Valdesouto, Espanha

ENTIDADE: Grupo Musical e Recreativo da Bemposta

VALOR: 265.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

Atribuição de subsídio previsto em Protocolo anteriormente celebrado entre a Câmara Municipal de Loures e o Rancho de Folclore e Etnografia “Os Ceifeiros da Bemposta”

ENTIDADE: Grupo Musical e Recreativo da Bemposta

VALOR: 450.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

Atribuição de subsídio de participação nas despesas relativas a programa de animação de iniciativa *Festa do Outono / 2000*

ENTIDADE: Grupo União Lebrense

VALOR: 170.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

**Proposta de atribuição de subsídios no âmbito do Programa *Desporto Mais*
1ª fase da concretização do apoio, época 2000/2001**

“...No âmbito do programa “Desporto Mais” e dando cumprimento ao consubstanciado no protocolo firmado entre os clubes aderentes e a Autarquia, propõe-se a atribuição dos subsídios a seguir mencionados que correspondem ao pagamento de 20% do valor total a atribuir na época 2000/2001.

ENTIDADE: Grupo Sportivo de Loures (Andebol)

VALOR: 512.000\$00

ENTIDADE: Atlético Clube Moscavide (Basquetebol)

VALOR: 540.000\$00

ENTIDADE: Sport Lisboa e Fanhões (Futebol)

VALOR: 800.000\$00

ENTIDADE: Grupo Desportivo Águias de Camarate (Futebol)

VALOR: 800.000\$00

ENTIDADE: Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros (Futebol 5)

VALOR: 720.000\$00

ENTIDADE: Associação de Moradores da Portela (Futebol 5)

VALOR: 540.000\$00

ENTIDADE: Sport Grupo Sacavenense

VALOR: 800.000\$00

...”

(Aprovada por unanimidade)

Auxílios Económicos às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico - 2000/2001

Processamento de verbas correspondentes a auxílios económicos a alunos carenciados para o ano lectivo de 2000/2001

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: EB1 de Apelação e Jardim de Infância de Apelação

NÚMERO DE ALUNOS: 147

VALOR DE SUBSÍDIO: 882.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, nº 1 de Bobadela

NÚMERO DE ALUNOS: 20

VALOR DE SUBSÍDIO: 120.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, nº 2 de Bobadela

NÚMERO DE ALUNOS: 12

VALOR DE SUBSÍDIO: 72.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, nº 3 de Bobadela

NÚMERO DE ALUNOS: 15

VALOR DE SUBSÍDIO: 90.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola Básica 1, 2, 3 de Bucelas

NÚMERO DE ALUNOS: 25

VALOR DE SUBSÍDIO: 150.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Vila de Rei

NÚMERO DE ALUNOS: 17

VALOR DE SUBSÍDIO: 102.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Bemposta

NÚMERO DE ALUNOS: 6

VALOR DE SUBSÍDIO: 36.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Freixial

NÚMERO DE ALUNOS: 4

VALOR DE SUBSÍDIO: 24.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Bemposta

NÚMERO DE ALUNOS: 3

VALOR DE SUBSÍDIO: 18.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola Básica 1, nº 3 de Camarate e Jardim de Infância de Fetais-Loures
NÚMERO DE ALUNOS: 168
VALOR DE SUBSÍDIO: 1.008.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Camarate
NÚMERO DE ALUNOS: 134
VALOR DE SUBSÍDIO: 804.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Camarate
NÚMERO DE ALUNOS: 27
VALOR DE SUBSÍDIO: 162.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 4 de Camarate
NÚMERO DE ALUNOS: 25
VALOR DE SUBSÍDIO: 150.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 5 de Camarate
NÚMERO DE ALUNOS: 18
VALOR DE SUBSÍDIO: 108.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 6 de Camarate
NÚMERO DE ALUNOS: 22
VALOR DE SUBSÍDIO: 132.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Agrupamento de Escolas de Fanhões
NÚMERO DE ALUNOS: 53
VALOR DE SUBSÍDIO: 318.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Frielas
NÚMERO DE ALUNOS: 2
VALOR DE SUBSÍDIO: 12.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Murteira
NÚMERO DE ALUNOS: 17
VALOR DE SUBSÍDIO: 102.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Loures
NÚMERO DE ALUNOS: 76
VALOR DE SUBSÍDIO: 456.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Montemor
NÚMERO DE ALUNOS: 17
VALOR DE SUBSÍDIO: 102.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Pinheiro de Loures
NÚMERO DE ALUNOS: 26
VALOR DE SUBSÍDIO: 156.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Tojalinho
NÚMERO DE ALUNOS: 10
VALOR DE SUBSÍDIO: 60.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Loures
NÚMERO DE ALUNOS: 9
VALOR DE SUBSÍDIO: 54.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Tojalinho
NÚMERO DE ALUNOS: 1
VALOR DE SUBSÍDIO: 6.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 3 de Loures
NÚMERO DE ALUNOS: 21
VALOR DE SUBSÍDIO: 126.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cabeço de Montachique
NÚMERO DE ALUNOS: 15
VALOR DE SUBSÍDIO: 90.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Casal do Forno
NÚMERO DE ALUNOS: 5
VALOR DE SUBSÍDIO: 30.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Lousa
NÚMERO DE ALUNOS: 29
VALOR DE SUBSÍDIO: 168.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Lousa
NÚMERO DE ALUNOS: 1
VALOR DE SUBSÍDIO: 6.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Moscavide
NÚMERO DE ALUNOS: 55
VALOR DE SUBSÍDIO: 330.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Moscavide
NÚMERO DE ALUNOS: 31
VALOR DE SUBSÍDIO: 186.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: EB1 e Jardim de Infância de Portela
NÚMERO DE ALUNOS: 154
VALOR DE SUBSÍDIO: 924.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 4 de Sacavém
NÚMERO DE ALUNOS: 155
VALOR DE SUBSÍDIO: 930.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Sacavém
NÚMERO DE ALUNOS: 6
VALOR DE SUBSÍDIO: 36.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Sacavém
NÚMERO DE ALUNOS: 16
VALOR DE SUBSÍDIO: 96.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 3 de Sacavém
NÚMERO DE ALUNOS: 233
VALOR DE SUBSÍDIO: 1.392.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Santa Iria de Azóia
NÚMERO DE ALUNOS: 19
VALOR DE SUBSÍDIO: 114.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Santa Iria de Azóia
NÚMERO DE ALUNOS: 11
VALOR DE SUBSÍDIO: 66.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 3 de Santa Iria de Azóia
NÚMERO DE ALUNOS: 24
VALOR DE SUBSÍDIO: 144.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 4 de Santa Iria de Azóia
NÚMERO DE ALUNOS: 12
VALOR DE SUBSÍDIO: 72.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 5 de Santa Iria de Azóia
NÚMERO DE ALUNOS: 13
VALOR DE SUBSÍDIO: 78.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 6 de Santa Iria de Azóia
NÚMERO DE ALUNOS: 10
VALOR DE SUBSÍDIO: 60.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Manjoeira
NÚMERO DE ALUNOS: 20
VALOR DE SUBSÍDIO: 120.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de A-das-Lebres
NÚMERO DE ALUNOS: 3
VALOR DE SUBSÍDIO: 18.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Santo Antão do Tojal
NÚMERO DE ALUNOS: 7
VALOR DE SUBSÍDIO: 42.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 3 de Santo Antão do Tojal

NÚMERO DE ALUNOS: 46
VALOR DE SUBSÍDIO: 276.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de São João da Talha
NÚMERO DE ALUNOS: 20
VALOR DE SUBSÍDIO: 120.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de São João da Talha
NÚMERO DE ALUNOS: 30
VALOR DE SUBSÍDIO: 180.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 3 de São João da Talha
NÚMERO DE ALUNOS: 20
VALOR DE SUBSÍDIO: 120.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola EB1, nº 4 de São João da Talha
NÚMERO DE ALUNOS: 63
VALOR DE SUBSÍDIO: 378.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 2 de Santo Antão do Tojal
NÚMERO DE ALUNOS: 20
VALOR DE SUBSÍDIO: 120.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do Ensino Básico Mediatizado nº 416 de Santo Antão do Tojal
NÚMERO DE ALUNOS: 31
VALOR DE SUBSÍDIO: 186.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 4 de Póvoa de Santo Adrião
NÚMERO DE ALUNOS: 25
VALOR DE SUBSÍDIO: 150.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola EB1 de Santo António dos Cavaleiros
NÚMERO DE ALUNOS: 126
VALOR DE SUBSÍDIO: 756.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Unhos
NÚMERO DE ALUNOS: 35
VALOR DE SUBSÍDIO: 210.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 3 de Unhos
NÚMERO DE ALUNOS: 124
VALOR DE SUBSÍDIO: 744.000\$00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola E.B.1 nº 2 de Unhos
NÚMERO DE ALUNOS: 105
VALOR DE SUBSÍDIO: 630.000\$00

(Aprovado por unanimidade)

Auxílios Económicos à Escola EB 123 de Bucelas

Processamento de verba correspondente a auxílios económicos a dois alunos carenciados para o ano lectivo de 2000/2001

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: EB 123 de Bucelas

NÚMERO DE ALUNOS: 2

VALOR DE SUBSÍDIO: 12.000\$00

(Aprovado por unanimidade)

Melhoria das condições de ensino

Atribuição de subsídio de material didáctico para o 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar

Ano lectivo 2000/2001

ENTIDADE: Jardins de Infância

VALOR: 3.325.000\$00

ENTIDADE: Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico

VALOR: 16.310.000\$00

ENTIDADE: Agrupamentos Escolares

VALOR: 3.915.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

PROTECÇÃO CIVIL

Proposta de atribuição de subsídio de apoio à realização de iniciativa *Jornadas Portuguesas de Protecção Contra Radiações*

ENTIDADE: Sociedade Portuguesa de Protecção Contra Radiações

VALOR: 100.000\$00

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SÓCIO-ECONÓMICA**Proposta de Normativo Geral de Feiras e Exposições**

“... A Câmara Municipal de Loures, no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento económico, tem privilegiado a organização de feiras e exposições como um dos instrumentos prioritários na dinamização e divulgação dos agentes económicos do Concelho.

Considerando os aspectos funcionais inerentes à organização destes certames, salientando-se as normas e condições de participação, assim como a responsabilidade e obrigações dos expositores, torna-se necessário definir um conjunto de normas que se apresenta

Neste contexto, propõe-se a aprovação do presente Normativo, pretendendo-se deste modo salvaguardar a realização de todas as feiras, mostras e exposições a promover pela Câmara Municipal de Loures.”

NORMATIVO GERAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - Normas e contrato

1. As normas do presente Normativo bem como do Suplemento anexo são aceites pelos Expositores, no acto da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e entidades sub-contratadas) e a Câmara Municipal de Loures.

2. Este Normativo e o Suplemento fazem parte integrante do contrato de locação e prestação de serviços entre a Câmara Municipal de Loures e os Expositores.

Artigo 2º - Organização

1. A Exposição é organizada pela Câmara Municipal de Loures através da Divisão de Actividades Económicas, também designada neste Normativo por Organização.

2. Se quaisquer imprevistos ou casos de força maior, impedirem a realização da Exposição, atrasarem a sua abertura, provocarem alterações no seu horário ou obrigarem a alterações do Suplemento anexo a este Normativo adiante designado apenas como Suplemento, os Expositores não poderão reclamar qualquer indemnização.

3. Em caso de não realização da Exposição, os Expositores só terão direito ao reembolso das quantias já pagas, depois de deduzidas as despesas efectuadas pela Organização.

Artigo 3º - Objectivos

O objectivo principal da Exposição é a apresentação de produtos e/ou serviços que se relacionem com o sector de actividade objecto da Exposição em causa.

Artigo 4º - Âmbito

O âmbito da Exposição será definido no Suplemento.

Artigo 5º - Local

A Exposição realiza-se em instalações da Câmara Municipal de Loures, ou noutro local expressamente designado no Suplemento.

Artigo 6º - Duração

A exposição terá lugar nos dias e horas indicados no Suplemento, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a Organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

Artigo 7º - Horários e condições de funcionamento

1. Os horários são indicados no Suplemento.

2. Compete à Organização estabelecer os preços das entradas no recinto, e as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento da Exposição.

3. A Organização tomará as medidas que entender adequadas para execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, elaborar os Normativos complementares que julgar necessários.

4. O stand deverá permanecer aberto durante o funcionamento da Exposição.

Artigo 8º - Condições de admissão

1. Podem ser Expositores as empresas, nacionais ou estrangeiras, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal, cuja actividade se enquadre no âmbito da Exposição definido no Suplemento.

2. São ainda admitidas participações colectivas, agrupamentos de expositores com determinadas afinidades, desde que em relação aos produtos apresentados sejam mencionados os nomes dos respectivos fabricantes.

3. Os Expositores que pretendam indicar firmas por eles representadas para constarem no catálogo, deverão apresentar carta dessas mesmas firmas a confirmar a representação.

4. A Organização quando julgar conveniente, pode exigir prova documental que confirme qualquer das condições referidas nos números anteriores.

5. A aceitação da participação pertence à Organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os critérios, não se ajustem ao âmbito ou aos objectivos da Exposição ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

CAPÍTULO II

Condições de participação e pedido de inscrição

Artigo 9º - Inscrição

1. O pedido de inscrição será feito mediante a entrega à Organização do BOLETIM DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido e acompanhado da taxa de inscrição, correspondente à primeira prestação da taxa de ocupação.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser efectuados até ao dia marcado no Boletim de Inscrição, data a partir da qual os interessados, poderão vir a deparar com a impossibilidade da sua aceitação.

3. A inscrição na Exposição pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente Normativo, bem como do Suplemento e não confere ao inscrito a qualidade de expositor. A Organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local solicitados por cada um dos inscritos.

4. A Organização informará os inscritos da sua aceitação como Expositores, bem como do espaço que os mesmos irão ocupar e da respectiva localização.

5. A requisição de espaço e de serviços, pelos Expositores, através do preenchimento e entrega do Boletim respectivo, obriga ao pagamento integral dos mesmos.

6. Quando, nos termos do nº. 5 do artigo 8º. deste Normativo, a Organização recusar a inscrição a qualquer interessado, ser-lhe-ão restituídas as prestações da taxa de ocupação recebidas.

Artigo 10º - Taxa de ocupação

1. A taxa de ocupação é fixada em função do espaço e do local a ocupar pelo Expositor, de acordo com a tabela de preços descrita no Boletim de Inscrição.

2. O pagamento da taxa será efectuado em prestações nos moldes estabelecidos no Suplemento.

3. As prestações da taxa, uma vez pagas, não serão restituídas mesmo que o inscrito, por razões não imputáveis à Organização, não chegue a ocupar o respectivo stand, com excepção do previsto no artigo seguinte.

4. A falta de pagamento de qualquer das prestações da taxa no prazo fixado no Suplemento, confere à Organização o direito de excluir o expositor, sem direito, para este, a qualquer indemnização.

Artigo 11º - Desistências

1. Em caso de desistência, obrigatoriamente apresentada por escrito pelo Expositor à Organização com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data fixada para o início da Exposição, a Organização poderá isentá-lo do pagamento das prestações em dívida.
2. Após a recepção do pedido de desistência apresentado nos termos do número anterior, a Organização informará, por escrito, o interessado da decisão tomada.

CAPÍTULO III

SERVIÇOS TÉCNICOS

Artigo 12º - Serviços gerais

1. A iluminação geral dos pavilhões, bem como dos espaços ao ar livre, é assegurada pela Organização.
2. A vigilância dos pavilhões é da competência da Organização, bem como a limpeza das áreas de trânsito dentro dos pavilhões.

Artigo 13º - Energia eléctrica

1. A taxa de energia eléctrica é fixada no Boletim de Inscrição.
2. A energia eléctrica é fornecida em corrente alternada com frequência de 50 Hz e tensão de 220/380 volts.
3. A distribuição de cargas eléctricas por fase, na instalação do stand, deverá ser equitativa, por forma a não provocar desequilíbrio entre fases.
4. Todas as instalações eléctricas dos Expositores deverão obedecer as normas e Normativos oficiais em vigor, com particular destaque para o Normativo de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica.
5. Os custos de ligação de energia eléctrica até ao quadro dos Expositores decorrerão por conta da Organização, devendo o Expositor submeter à aprovação o esquema das suas instalações eléctricas antes de proceder à sua montagem.
6. A instalação eléctrica de cada stand de Expositor deverá possuir um ou mais quadros eléctricos, de acordo com a potência requerida e a disponibilizada pela Organização. Estes quadros serão encargo do Expositor. Um dos referidos quadros, deverá servir exclusivamente zonas bem delimitadas, não sendo permitido efectuar ligações de um determinado quadro de zona, para uma outra zona distinta do stand.
7. Os Expositores deverão tomar as medidas adequadas para garantir o fácil acesso dos funcionários credenciados da Organização, ao ponto de ligação da sua instalação eléctrica com as infra-estruturas fixas de fornecimento de energia.
8. As instalações eléctricas dos Expositores poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas por funcionários da Organização devidamente credenciados, podendo proceder-se ao corte de energia fornecida ao stand, se as suas condições de segurança não forem satisfatórias, ou tiver havido alterações indevidas na instalação. Neste último caso, poderá o Expositor, após modificações adequadas das suas instalações, requerer nova ligação da sua instalação, a qual só poderá ser efectuada após nova vistoria das instalações eléctricas do stand, e o pagamento da taxa respectiva de nova ligação.
9. Os danos infligidos às infra-estruturas eléctricas não pertencentes ao Expositor serão da sua responsabilidade, devendo este proceder ao pagamento imediato dos custos inerentes à sua reparação, após apresentação dos respectivos comprovativos.
10. A Organização declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:

- Cortes de energia ocorridos na rede pública de distribuição de energia eléctrica da EDP;
- Variações de tensão, originadas na rede da EDP, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.

Artigo 14º - Água e Esgoto

1. O fornecimento de água ficará dependente da localização do stand e do fim a que se destina, o seu custo será definido no Boletim de Inscrição.
2. A distribuição de água desde o ponto de alimentação até aos equipamentos de utilização é da responsabilidade do Expositor.

CAPÍTULO IV

STANDS

Artigo 15º - Dimensões

O stand base terá 9 m² (3X3 m). Cada stand pode ocupar complementarmente múltiplos do módulo base. E o espaço na Zona livre será definido pela Organização.

Artigo 16º - Localização

A distribuição dos stands, bem como a sua localização, são da competência da Organização e fundamentar-se-á em:

- Enquadramento por sectores de actividade;
- Número de módulos ou área solicitada;
- Data de recepção e registo do Boletim de Inscrição pelos nossos serviços;
- Antiguidade como Expositor;
- Considerações de ordem económica e/ou técnica;
- Harmonia entre os diversos espaços contratados.

Artigo 17º - Alteração da localização

1. A Organização pode alterar a localização, área ou disposição do stand concedido, se assim o exigirem os interesses gerais da Exposição.
2. Quando, de harmonia com o disposto no número anterior, for reduzida a área atribuída a um Expositor, este terá direito à respectiva parte da taxa de ocupação correspondente à área que lhe tiver sido retirada.
3. Quando, por conveniência do arranjo geral da exposição, houver necessidade de aumentar o espaço atribuído a um expositor, este só pagará a diferença se com isso concordar.

Artigo 18º - Construção e pavimentação

1. Ao pavimento dos pavilhões bem como às suas paredes nada poderá ser afixado ou pintado. O pavimento dos stands será revestido pelo expositor com qualquer material à sua escolha, ficando, no entanto, interdita a utilização de qualquer tipo de cola para fixação de alcatifas ou outros revestimentos, quer aplicadas directamente no pavimento, quer através de fitas autocolantes.
2. Não é permitido suspender nenhum objecto na estrutura da cobertura dos pavilhões, bem como nas redes de distribuição de água, electricidade e aquecimento, sendo igualmente vedada a danificação de paredes, tectos e pavimentos.
3. Não sendo permitida a construção oficial de stands nas áreas de exposição, a construção dos stands nos pavilhões deve resultar apenas da montagem dos elementos constituintes, previamente concebidos.

Artigo 19º - Montagem e desmontagem

1. Os Expositores deverão enviar à Organização, até quinze dias antes do início do período de montagem, segundo o calendário de datas da Exposição, o anteprojecto de construção e decoração dos seus stands, sem o qual poderá não ser permitida a montagem dos mesmos.
2. Os trabalhos de construção e decoração dos stands só podem ter início através da apresentação da carta de legitimação e do respectivo Cartão de Montagem, fornecidos pela Organização.
3. Durante os períodos de montagem e desmontagem dos stands o recinto estará aberto apenas no horário indicado no Suplemento. Autorizações especiais de trabalho, para horário extraordinário, serão acordadas caso a caso, podendo implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento de horário.
4. O período de montagem dos stands constará do Suplemento. Se esta data tiver de ser alterada, a Organização informará o Expositor.
5. Se o espaço reservado ao Expositor não for ocupado 24 horas antes da inauguração da Exposição, a Organização terá direito a dispor do mesmo.
6. Os stands deverão estar completamente montados e providos dos artigos declarados no Boletim, 6 horas antes da inauguração da Exposição. Se tal não se verificar, a Organização terá direito a dispor dos mesmos.
7. Os produtos expostos não poderão ser retirados durante o período de funcionamento da Exposição.
8. Para saída de mercadorias, os Expositores devem munir-se da respectiva Guia, entregue pela Organização.
9. A desmontagem dos stands pelos Expositores, só poderá ser realizada nos dias e horários pré-fixados.
10. Este trabalho, bem como a reparação de quaisquer estragos ocasionados no pavilhão, não poderão exceder o período referido no ponto anterior.
11. Decorrida essa data, a Organização mandará retirar e armazenar o material que ainda permaneça nos stands.
12. Serão de conta e responsabilidade do Expositor as despesas ocasionadas com a desmontagem, transporte e armazenamento do material referido no número anterior, sendo da inteira responsabilidade daquele, os danos e prejuízos que porventura se verifiquem por roubo ou deterioração do material ou produtos em causa.
13. Os Expositores deverão utilizar para a montagem e desmontagem de material pesado, o empilhador e o porta-paletes que a Organização coloca ao seu serviço.

Artigo 20º - Decoração e arrumo

1. A decoração e iluminação interior dos stands e o arrumo dos produtos a expor, estão a cargo do expositor, ficando contudo sob a fiscalização da Organização.
2. A decoração e estrutura dos stands não poderá, sem autorização prévia:
 - a) Prejudicar a visibilidade dos stands contíguos;
 - b) Ultrapassar a altura de 2,50 m;
 - c) Prever a construção ou utilização de dois ou mais pisos;
 - d) Ser prolongada para além dos limites da sua área;
 - e) Utilizar cartazes luminosos de luz intermitente, de flash, ou animados de movimento que prejudiquem os outros stands.
3. A Organização pode mandar alterar as dimensões das tabuletas e dísticos que não obedeçam às medidas fixadas no projecto, bem como a decoração que não tenha sido efectuada de acordo com este.
4. A Organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julguem perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objectivos e/ou âmbito da exposição.

Artigo 21º - Limpeza

1. A limpeza geral da área exposicional e arruamentos constitui encargo da Organização.
2. É da responsabilidade do Expositor a limpeza e remoção do lixo do seu stand, depositando-o nos locais disponibilizados para o efeito pela Organização.
3. A limpeza do stand poderá ser efectuada por pessoal permanente do expositor, ou ser por este requisitada.
4. O Expositor deve, após o encerramento da Exposição, deixar o espaço respectivo nas mesmas condições de limpeza em que o mesmo lhe foi cedido. Caso tal não se verifique, a Organização procederá à limpeza necessária, sendo o respectivo custo facturado ao expositor.

Artigo 22º - segurança e protecção contra incêndio

1. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente as saídas de emergência, ou impedir a visibilidade e o acesso a extintores, torneiras de incêndio e pontos de água.
2. Salvo autorização prévia da Organização, não é permitido ao expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto.
3. Salvo autorização prévia da Organização, não é permitido ao Expositor apresentar equipamentos que emitam raios ionisantes ou radioactivos, cabendo à Organização a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.
4. Salvo autorização prévia da Organização, não é permitido o depósito e a utilização de garrafas contendo gás líquido no interior do edifício.
5. No interior dos edifícios e dos stands, só é permitida a exposição de veículos a motor, com o depósito de combustível vazio e fechado à chave e a bateria desligada.

Artigo 23º - Infracções

Em caso de infracção às normas regulamentares sobre construção e decoração de stands, bem como sobre segurança e protecção contra incêndios, a Organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente ordenar o encerramento do stand.

Artigo 24º - Cedência do local

1. Os Expositores e os participantes não podem ceder, a qualquer título, todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem prévia autorização, dada por escrito, pela Organização.
2. É igualmente proibido expor material de outros produtores, que não sejam apresentados pelo titular do stand.
3. Em caso de infracção ao disposto nos números anteriores, a Organização poderá tomar as providências adequadas, nomeadamente mandando retirar do local os produtos indevidamente expostos.

CAPÍTULO V

CARTÕES

Artigo 25º - Cartas de legitimação

As cartas de legitimação conferem ao expositor o direito a iniciar os trabalhos de montagem do seu stand. Só serão fornecidas após liquidação integral dos montantes que sejam devidos pelo expositor.

Artigo 26º - Cartões de montagem/desmontagem

1. Os cartões de montagem/desmontagem são atribuídos em número proporcional à área ocupada e só serão válidos durante este período.
2. O pessoal encarregado da montagem/desmontagem dos stands deverá estar munido dos respectivos cartões, fornecidos pela Organização ao expositor.

Artigo 27º - Cartões de Expositor

1. Os cartões de Expositor serão válidos para o período de funcionamento da Exposição e são destinados ao pessoal a prestar serviço nos stands.
2. São atribuídos em número proporcional à área ocupada.

CAPÍTULO VI

PUBLICIDADE E CATÁLOGO

Artigo 28º - Publicidade

1. Os Expositores devem limitar a sua actividade ao espaço que contrataram e ocupam, só aí lhes sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.
2. A publicidade gráfica fora dos stands, bem como a publicidade sonora, cinematográfica ou televisiva, é exclusivo da Organização, ou deverá por esta ser previamente autorizada.
3. A Organização procederá à publicidade geral da Exposição que julgar conveniente, utilizando os meios de comunicação social apropriados.
4. Constitui direito exclusivo da Organização filmar, televisionar, fotografar ou reproduzir por qualquer meio as instalações e perspectivas da Exposição.
5. A Organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objectos expostos com vista à documentação com fins publicitários.

Artigo 29º - Catálogo oficial

1. A edição do Catálogo Oficial da exposição é encargo exclusivo da Organização, tendo cada Expositor direito a receber um exemplar desta publicação.

Artigo 30º - Actividades paralelas

1. Poderão ser realizados colóquios, palestras e outras actividades relevantes.
2. Os Expositores poderão utilizar os Auditórios da feira durante o funcionamento da Exposição, desde que as realizações pretendidas sejam previamente apresentadas e aprovadas pela Organização.

CAPÍTULO VII

RESPONSABILIDADE CIVIL, SEGUROS E RECLAMAÇÕES

Artigo 31º - Responsabilidade e obrigações do expositor

1. A Organização assegurará os serviços gerais de policiamento e vigilância durante os períodos de montagem, funcionamento e desmontagem da Exposição.
2. Embora sejam tomadas pela Organização as precauções normalmente necessárias para a protecção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob a responsabilidade e guarda do Expositor.

3. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos Expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza, ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do Expositor.

4. os Expositores e participantes instalados no recinto da Exposição são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, directa ou indirectamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros Expositores.

5. De acordo com o estabelecido no número anterior, os Expositores e participantes devem, após o encerramento da Exposição, entregar os stands e pavimentos respectivos no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a Organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será facturado ao ocupante do local ou stand danificado.

6. De acordo com os pontos anteriores, deve o expositor declarar à Organização no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado, os danos já existentes nesse espaço, a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado.

7. Compete aos Expositores a vigilância dos seus próprios stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos.

Artigo 32º - Seguros

1. Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respectivos Expositores.

2. Os Expositores deverão fazer também um seguro de responsabilidade civil, que cubra quaisquer danos e prejuízos causados no recinto e/ou stands dos outros Expositores.

Artigo 33º - Reclamações

Qualquer reclamação do expositor deverá ser efectuada por escrito e apresentada à Organização no prazo máximo de 48 horas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34º - Facilidade na importação de produtos

A importação temporária dos produtos a expor é regulamentada pelas leis em vigor.

Artigo 35º - Vendas particulares

1. As vendas particulares de artigos, ou seja, vendas e entregas ao balcão, não são permitidas.

Artigo 36º - Retenção de materiais expostos

1. No caso de não cumprimento dos compromissos assumidos com a Organização por parte do expositor, esta terá direito de retenção relativamente aos materiais e produtos expostos pelo Expositor durante a Feira, que apenas lhe serão devolvidos após o integral cumprimento das obrigações assumidas.

Artigo 37º - Ruídos incómodos

São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento da Exposição.

Artigo 38º - Infracções ao Normativo e Suplemento

1. Em caso de infracção a este Normativo e às disposições do Suplemento, a Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do Expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

2. Em caso de infracção considerada grave pela Organização e detectada durante a Exposição, a Organização poderá ordenar o encerramento do stand e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em feiras futuras.

Artigo 39º - Atribuição de jurisdição

Todo e qualquer litígio entre a Organização e os Expositores que resulte da aplicação deste Normativo e/ou do Suplemento será da competência dos Tribunais de Loures.

(Aprovada por unanimidade)

GESLOURES **Gestão de Equipamentos Sociais, EM**

Elaboração do projecto de execução da Piscina Municipal da Portela

Contrato-Programa

Proposta nº 26/20000

“... Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Loures de 27 de Setembro de 2000 e de 15 de Março de 2000, de cometer à empresa municipal GesLoures a responsabilidade de promover a elaboração do projecto de execução da Piscina Municipal da Portela;

Considerando que foi cometida à GesLoures a responsabilidade de realizar investimentos de rendibilidade não demonstrada;

Considerando que o artigo 31º da Lei 58/98, de 18 de Agosto, impõe a celebração de contratos programa entre o Município e a empresa municipal, sempre que aquele determine que esta pratique preços sociais e/ou realize investimentos de rendibilidade não demonstrada;

Proponho ao Conselho de Administração que delibere propor à Câmara Municipal de Loures a aprovação do Contrato Programa.

Loures, 28 de Setembro de 2000

O Presidente do Conselho de Administração

(a) Rui Costa Ferreira

“

(Aprovada por unanimidade)

Ampliação da Piscina Municipal de Loures

Contrato-Programa

Proposta nº 30/2000

“... A cessação da administração da Piscina Municipal de Odivelas e o aumento da actividade da GesLoures que virá a ocorrer com a construção e exploração das Piscinas Municipais de Santo António dos Cavaleiros e da Portela impõem a necessidade de as instalações utilizadas pela GesLoures como sede e serviços administrativos serem reorganizadas e redimensionadas, considerando que, por um lado, serviços até agora dispersos por dois equipamentos (Loures e Odivelas) estão concentrados apenas em Loures e que o aumento das responsabilidades no âmbito da construção e exploração dos novos equipamentos implicarão um crescimento qualitativo da estrutura da empresa municipal.

Se enquanto a actividade da GesLoures se repartiu essencialmente por dois equipamentos a desvantagem de os serviços estarem divididos foi de alguma forma compensada pelo facto de se manter em cada um dos equipamentos pessoal dirigente que acompanhava o seu funcionamento, a ampliação da actividade por um maior número de equipamentos consolida as vantagens da centralização dos serviços num único edifício (redução de custos de circulação de documentos, de ligações informáticas, de deslocações de pessoas, etc.). A GesLoures efectuou um levantamento do mercado em Loures (incluindo Infantado), tendo concluído existir uma enorme escassez de áreas quer para venda, quer para arrendamento, sendo que aos imóveis disponíveis estão associados custos muito elevados (7.500\$00/mês por metro quadrado para arrendamento e 500.000\$00/m² para aquisição).

Neste contexto, a GesLoures estudou a possibilidade de as instalações da Piscina Municipal de Loures onde a empresa está sediada serem ampliadas, tendo o Arquitecto autor do projecto elaborado um estudo prévio para essa ampliação (incluindo a reconversão das instalações actualmente existentes), estimando um custo de projecto e obra de cerca de 38 500 contos. Acrescendo a este custo despesas de fiscalização e outras atinge-se no máximo um custo de 45 000 contos para uma área de cerca de 225 m².

A um custo de investimento inferior adiciona-se o facto de as instalações ficarem fisicamente unidas, com custos de administração inferiores bem como o facto de a necessidade da área a crescer ser inferior, situando-se nos 180 m², a que corresponderá um custo de cerca de 41 000 contos.

Verificando-se ser esta a opção mais económica, quer em termos de investimento, quer em termos de exploração, considerando também que nos termos das deliberações da Câmara Municipal de Loures é a esta entidade que cabe a realização de obras de ampliação das instalações municipais, e considerando ainda que na actual fase a GesLoures, atentas as vicissitudes decorrentes da cessação da Piscina Municipal de Odivelas e com o tarifário actual, não tem capacidade para financiar o investimento,

Considerando que o artigo 31º da Lei 58/98, de 18 Agosto, impõe a celebração de contratos programa entre o Município e a empresa municipal, sempre que aquele determine que esta pratique preços sociais e/ou realize investimentos de rentabilidade não demonstrada;

Proponho ao Conselho de Administração que delibere propor à Câmara Municipal de Loures a aprovação do Contrato-Programa.

Loures, 28 de Setembro de 2000

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Rui Costa Ferreira*

“

(Aprovada por unanimidade)

Parques Desportivos de Sacavém e Camarate

Contrato-Programa

Proposta nº 25/2000

“... INTRODUÇÃO

Decorridos cerca de cinco meses desde o início da administração pela GesLoures dos Parques Desportivos de Sacavém e Camarate, importa fazer um primeiro balanço da sua actividade.

Não obstante os níveis de actividade e a evolução dos custos e proveitos gerados ficarem muito aquém do desejado, e do estimado, entendeu-se que, marcando o mês de Setembro um novo ciclo escolar, um balanço anterior a esta data poderia ser prematuro.

PRESSUPOSTOS

O modelo de funcionamento dos Parques foi elaborado a partir de dois tipos de utilização:

- a) uma utilização pedagogicamente orientada (Escola de Ténis);
- b) uma utilização livre (campos de ténis e polidesportivo).

Em função dos horários aprovados, foi estimada uma frequência máxima de 40 000 pessoas/ano, admitindo-se para os dois primeiros anos uma frequência de 28 000 e 32 000 pessoas, respectivamente 70% e 80% da capacidade máxima.

Os proveitos de exploração foram estimados a partir daquela previsão.

Os custos de exploração foram estimados, nos termos das orientações da tutela, considerando que as despesas de limpeza, manutenção de zonas verdes, comunicações e vigilância seriam assumidas pela CM Loures, suportando a GesLoures as despesas operacionais inerentes à actividade desportiva.

A GesLoures e a CM Loures realizaram um vasto e intenso programa de divulgação dos Parques Desportivos, tendo a GesLoures realizado as seguintes acções:

- a) Elaboração e afixação de 2 000 cartazes A2, em todas as freguesias do Concelho, com particular incidência nas freguesias de Sacavém e Camarate;
- b) Elaboração e distribuição (via CTT) de um desdobrável (30 000 exemplares), com particular incidência nas freguesias de Sacavém e Camarate;
- c) Emissão de *spot* (180 emissões) de divulgação em rádio local, em diversos horários;
- d) Reportagem (com destaque) na revista GesLoures, edição de Junho 2000;
- e) Utilização de *outdoors* e *mupis* durante o mês de Agosto e Setembro (1ª quinzena).

A CM Loures integrou notícias e reportagens, com destaque, nas suas edições habituais, nomeadamente no Boletim Municipal e na Agenda Cultural.

UTILIZAÇÃO

Nos meses de Maio, Junho, Julho e agosto, os equipamentos foram utilizados por 2502 pessoas, o que corresponde a 8,9% da estimativa e a 6% da capacidade dos equipamentos.

A receita gerada nestes dois equipamentos naquele período de 4 meses foi de 677.307\$00 (a título de exemplo, refira-se que os proveitos do Parque-Desportivo de Camarate em Agosto foram de 31.624\$00).

Os custos incorridos correspondem no essencial à previsão elaborada, com excepção dos custos respeitantes a monitoragem, que não foi contratada (por ausência de necessidade).

PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO

A perspectiva de evolução da utilização dos Parques desportivos aponta para um crescimento muito lento, em qualquer caso para valores muitíssimo aquém da capacidade dos equipamentos.

A frequência dos Parques em condições de orientação pedagógica é nula (até 25 de Setembro existia apenas uma inscrição na Escola de Ténis, para uma capacidade máxima de 656 alunos).

Considerando que à GesLoures estão cometidos objectivos, entre outros, de equilíbrio económico de exploração, não é compatível com o cumprimento daquele objectivo qualquer esforço adicional de divulgação dos parques Desportivos, cujo retorno económico seria sempre residual.

É aliás imperativo que a GesLoures reduza os custos de exploração, no sentido de o prejuízo económico gerado pelos Parques diminuir também.

Todavia, a generalidade dos custos constituem custos fixos (v.g. limpeza, vigilância, manutenção de zonas verdes), existindo possibilidade de intervenção nas despesas com pessoal.

PROPOSTAS

Considerando a situação exposta, propõe-se:

- a) Suspender a Escola de Ténis;
- b) Alterar o horário de funcionamento dos Parques, adaptando-o à procura efectiva;
- c) Realizar nova avaliação do Modelo de Funcionamento adaptado em Dezembro 2000;
- d) Propor à CM Loures a celebração de Contrato Programa conforme minuta anexa.

NOTA FINAL

O primeiro balanço do funcionamento dos parques Desportivos de Sacavém e Camarate confirma as preocupações expressas pela empresa municipal GesLoures quando da elaboração da proposta submetida à CM Loures, no que respeita à tipologia dos equipamentos (Sacavém e Camarate) e à sua localização (Camarate), admitindo-se que apenas um esforço de médio/longo prazo de divulgação dos equipamentos e de motivação para a prática das modalidades (através de Planos de desenvolvimento) que correspondem às suas valências possa vir a permitir alcançar os resultados desejados.”

Loures, 28 de Setembro de 2000

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Rui Costa Ferreira*

...”

(Aprovada por unanimidade)

LOURES PARQUE
Empresa Municipal de Estacionamento, E.M.

Proposta de nomeação de representantes no Conselho Geral da Loures Parque, E.M.

“Considerando que nos termos do nº 1, alínea a), do artigo 12º dos Estatutos da Loures Parque, EM, recentemente alterados e publicados na III Série do Diário da República de 14 de Setembro de 2000 (nº 213), a Câmara Municipal de Loures deverá nomear três representantes, preferencialmente das áreas de Administração Urbanística, de Obras Municipais e Financeira, para o Conselho Geral daquela Empresa Municipal.

Considerando a solicitação do Conselho de Administração daquela Empresa Municipal, nos termos do nº 3 do mesmo artigo dos Estatutos, remetida à Câmara Municipal de Loures através do ofício nº 206/00, datado de 20 de Setembro de 2000, no sentido de serem indicados aqueles representantes da Câmara Municipal de Loures até ao próximo dia 12 de Outubro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere nomear como seus representantes no Conselho Geral da Loures Parque, EM os seguintes três elementos:

- Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, Dr. Joaquim Janeiro;
- Sr. Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Machado Dias;
- Srª Chefe da Divisão Financeira, Drª Susana Fonseca.

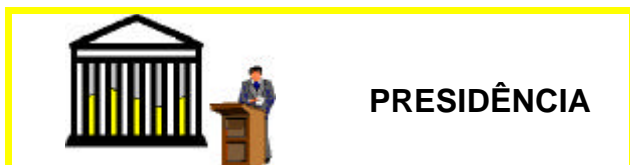
Loures, 27 de Setembro de 2000

O Presidente da Câmara

(a) *Adão Ramos Barata*

”

(Aprovada por unanimidade)



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Processo nº 51-G/DOM

Data de despacho: 2000.10.04

Assunto: Via de Cintura - troço 12 (solução B1) - programa de prospecção geotécnica em Lousa. Adjudicação pelo valor de 7.674.250\$00 acrescido de IVA.

Entidade: Geocontrolo.

Processo nº 68.691/DA

Data de despacho: 2000.10.09

Assunto: Ajuste directo, ao abrigo de contrato público de aprovisionamento celebrado pela Direcção-Geral do Património, para fornecimento de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo valor de 11.115.999\$00 acrescido de IVA.

Entidade: Entrepósito Comercial de Veículos e Máquinas, S.A..

UNIDADES ORGÂNICAS



OBRAS MUNICIPAIS

Decisões tomadas pelo Vereador Sr. José Manuel Antunes Abrantes dos Santos ao abrigo do despacho nº 140/PRES, de 20 de Outubro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, Edição Especial, nº 20 - Outubro de 1999.

EMPREITADAS

Data de despacho: 2000.09.14

Aprovação da adjudicação de sinalização, para o espaço do Bairro Ernesto Aires, em Bobadela pelo valor de 1.200.000\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 170/DCME/EB de 31.08.2000.

Data de despacho: 2000.09.14

Aprovação da adjudicação dos trabalhos de iluminação pública em Loures, pelo valor de 8.672.943\$00, nos termos propostos através da Informação nº 200/DEC/AEIP/GS, de 06.09.2000.

Processo nº 944/DOM

Data de despacho: 2000.09.14

Aprovação da adjudicação da empreitada de concepção e execução da reconstrução de pavilhão junto à EN115-5, em São Julião do Tojal, pelo valor de 4.570.575\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 431/DI/AEMP/VR, de 11.09.2000.

Processo nº 530-B/DOM

Data de despacho: 2000.09.21

Autorizar a realização de consulta para substituição de cobertura e pavimentos na Escola EB1 nº 1 do Pinheiro de Loures, no valor previsto de 6.200.000\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 018/DCME/CM, de 11.09.2000.

Data de despacho: 2000.09.29

Aprovação da adjudicação dos trabalhos de iluminação pública nas freguesias de Santa Iria de Azóia e Santo Antão do Tojal, pelo valor de 4.994.629\$00, nos termos propostos através da Informação nº 237/DEC/AEIP/GS, de 20.09.2000.

Data de despacho: 2000.09.29

Aprovação da adjudicação dos trabalhos de iluminação pública nas freguesias de Bobadela, Bucelas, Camarate, Fanhões, Prior Velho, Santo António dos Cavaleiros, São Julião do Tojal e Unhos, pelo valor de 1.630.361\$00, nos termos propostos através da Informação nº 213/DEC/AEIP/GS, de 08.09.2000.

Processo nº 152-C/DOM

Data de despacho: 2000.10.02

Aprovação da adjudicação dos trabalhos de impermeabilização da casa das máquinas do Centro de Dia da 3ª Idade em Loures, pelo valor de 2.920.000\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 026/DCME/CM, de 21.09.2000.

Processo nº 398-G/DOM

Data de despacho: 2000.10.06

Aprovação da adjudicação da empreitada de conclusão dos talhões das zonas B e C no cemitério para as freguesias de Camarate, Sacavém, Moscavide, Portela e Prior Velho, pelo valor de 11.394.712\$00, nos termos propostos através da Informação nº 181/DCME/TM, de 04.10.2000.

Processo nº 892/DOM

Data de despacho: 2000.10.09

Autorização para lançamento de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de muro de suporte no Rio de Loures, em Loures, no valor base de 4.350.500\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 505/DI/AEMP/AF, de 27.09.2000.

Processo nº 44.003-H/OM

Data de despacho: 2000.10.09

Aprovação da adjudicação dos trabalhos de impermeabilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Loures, pelo valor de 4.750.000\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 025/DCME/CM, de 21.09.2000.



Decisões tomadas pelo Vereador Sr. José Manuel Antunes Abrantes dos Santos ao abrigo do despacho nº 140/PRES, de 20 de Outubro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, Edição Especial, nº 20 - Outubro de 1999.

Processo nº 60-5/DZV/ZON

Data de despacho: 2000.09.21

Aprovação da adjudicação de fornecimento e montagem de vedação e portão para os Viveiros Municipais II - Mealhada, pelo valor de 3.200.000\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 340/DZV/PR, de 28.07.2000.

Processo nº 63-2/DZV/ZON

Data de despacho: 2000.09.25

Autorização para aquisição de um mini-tractor com fresa, pelo valor de 2.260.000\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 412/DZV/PR, de 19.09.2000.

Processo nº 40-3/DZV/ZOR

Data de despacho: 2000.10.04

Autorização para aquisição de 4 bancos de jardim para colocação na Escola Básica nº 2, no Bairro da Petrogal, pelo valor de 339.200\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 405/DZV/PR, de 13.09.2000.

Processo nº 82-1/DZV

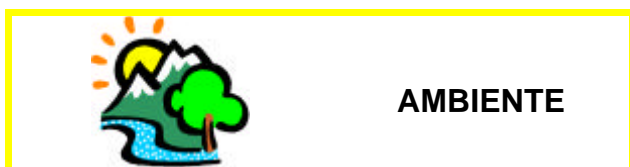
Data de despacho: 2000.10.04

Autorização para aquisição de 25 bancos de jardim, pelo valor de 1.500.000\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 401/DZV/PR, de 12.09.2000.

Processo nº 35/DZV/ZOR

Data de despacho: 2000.10.04

Aprovação dos trabalhos imprevistos, nº 1, da empreitada de arranjos no espaço envolvente ao Polidesportivo da Quinta da Fonte, em Apelação, no valor de 658.597\$00 (sem IVA), nos termos propostos através da Informação nº 382/DZV/CF, de 13.09.2000.



Decisões tomadas pelo Vereador Sr. António Augusto Simenta Mordido, ao abrigo do despacho 144/PRES, de 20 de Outubro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, Edição Especial, nº 20 - Outubro de 1999:

Data de despacho: 2000.08.31

Autorização para pagamento à empresa Carlos Silva & Jorge Osório da factura n.º 501, de 2000.08.24, sobre o valor de 39.300\$00 com IVA incluído, referente à revelação das fotografias de reportagem sobre a deslocação ao Município do Maio entre 21 a 31 de Julho de 2000, nos termos propostos através da Informação n.º 247/DLU/MM, de 2000.08.28.

Data de despacho: 2000.09.01

Autorização para pagamento à empresa Elort, Lda. da factura n.º 2831, de 2000.07.31, sobre o valor de 87.900\$00 com IVA incluído, referente à estadia do escultor que coordenou o atelier "Lança Mente Sonora" de 2000.07.19 a 2000.07.31 nas Festas do Concelho 2000, nos termos propostos através da Informação n.º 256/DLU/MM, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.01

Autorização para pagamento a Maria Leonor Traças Valério do montante de 1.069.000\$00, isento de IVA, referente à animação sobre resíduos sólidos durante as Festas do Concelho 2000, nos termos propostos através da Informação n.º 257/DLU/MM, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.01

Autorização para pagamento à estagiária Carla Caetano do montante de 6.335\$00, com IVA incluído, referente a custos de passe social para o mês de Setembro, nos termos propostos através da Informação n.º 319/GEPC/OF, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.04

Autorizar a adjudicação à empresa Dimensão 6, pelo valor de 415.000\$00 acrescido de IVA, da reimpressão, com alterações, do folheto de divulgação da campanha "Limpar o Mundo 2000", nos termos propostos através da Informação n.º 317/GEPC/TS, de 2000.09.01.

Data de despacho: 2000.09.04

Autorização para venda de 14 viaturas removidas para o parque municipal (sucata), nos termos propostos através da Informação n.º 242/00-DSU/FM, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.05

Autorização para entrega à Repartição de Contabilidade da importância de 290.500\$00, com IVA incluído, correspondente à hospedagem de canídeos, occisão com transporte do animal até ao Centro Veterinário Municipal e occisão simples, nos termos propostos através da Informação n.º 97/00, de 2000.09.04 do Médico Veterinário Municipal.

Data de despacho: 2000.09.06

Autorização para venda de 40 viaturas removidas para o parque municipal (sucata), nos termos propostos através da Informação n.º 247/00-DSU/FM, de 2000.09.06.

Data de despacho: 2000.09.06

Autorização para patrocínio para o *11º Encontro Nacional das ADA/ONGA* sob a forma do pagamento/aquisição do serviço de produção dos folhetos de divulgação do evento, com a contrapartida da inclusão do logotipo desta autarquia nesse material promocional - conforme se vem fazendo desde 1997 - através da nota de encomenda n.º 7396, de 2000.09.06, pelo valor de 297.500\$00 acrescido de IVA, nos termos propostos através da Informação n.º 332/GEPC/TS, de 2000.09.06.

Data de despacho: 2000.09.06

Autorização para pagamento ao Sr. José Luís Rebocho Canhão do montante de 154.070\$00 correspondente a prestação de serviço, no mês de Setembro, na Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 323/GEPC/OF, de 2000.09.05.

Data de despacho: 2000.09.06

Autorização para pagamento ao Sr. Edson Sósthene Costa Alegre Vera Cruz Jordão do montante de 154.070\$00 correspondente a prestação de serviço, no mês de Setembro, na Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 3324/GEPC/OF, de 2000.09.05.

Data de despacho: 2000.09.06

Autorização para pagamento ao Sr. Manuel Santos Duarte do montante de 154.070\$00 correspondente a prestação de serviço, no mês de Setembro, na Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 325/GEPC/OF, de 2000.09.05.

Data de despacho: 2000.09.06

Autorização para pagamento ao Sr. Pedro Miguel Venceslau Correia do montante de 154.070\$00 correspondente a prestação de serviço, no mês de Setembro, na Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 326/GEPC/OF, de 2000.09.05.

Data de despacho: 2000.09.06

Autorização para pagamento ao Sr. Fernando Artur das Neves Romano Batista do montante de 154.070\$00 correspondente a prestação de serviço, no mês de Setembro, na Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 327/GEPC/OF, de 2000.09.05.

Data de despacho: 2000.09.07

Autorização para cobrança à Comissão Instaladora do Município de Odivelas do valor de 1.487.553\$00 correspondente à recolha de canídeos abandonados no Concelho de Odivelas nos meses de Junho e Julho de 2000, nos termos propostos através da Informação n.º 243/00-DSU/FM, de 2000.09.07.

Data de despacho: 2000.09.07

Autorização para pagamento à Guarda Nacional Republicana (efectivos de Loures), do montante de 18.864\$00, com IVA incluído, relativo a serviços de acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 248/00-DSU/FM, de 2000.09.06.

Data de despacho: 2000.09.07

Autorização para pagamento à Polícia de Segurança Pública (efectivos de Pontinha), do montante de 15.210\$00, com IVA incluído, relativo a serviços de acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 251/00-DSU/FM, de 2000.09.06.

Data de despacho: 2000.09.07

Autorização para pagamento ao Sr. João Frutuoso Fernandes da factura n.º 0097, de 2000.08.11, sobre o valor de 237.510\$00 com IVA incluído, referente à concepção, execução e montagem de um gerador numa roda de água e fornecimento de uma bomba submersível para as Festas do Concelho 2000, nos termos propostos através da Informação n.º 335/GEPC/OF, de 2000.09.07.

Data de despacho: 2000.09.07

Autorização para pagamento à empresa Dimensão 6 das facturas n.º 3738, de 2000.08.11 e n.º 3739, de 2000.08.10, sobre o valor de 1.146.600\$00 com IVA incluído, referentes ao design, maquetes, artes finais e impressão digital de 4 painéis "Viver melhor com as Árvores" para as Festas do Concelho 2000, nos termos propostos através da Informação n.º 336/GEPC/OF, de 2000.09.07.

Data de despacho: 2000.09.08

Autorização para pagamento à empresa Pestox - Controle e Defesa do Meio Ambiente Lda. da factura n.º 894, de 2000.08.21, sobre o valor de 38.961\$00 com IVA incluído, referente à desbaratização no Centro Social Paroquial D. Nuno Álvares Pereira, Bairro de Santiago, em Camarate, nos termos propostos através da Informação n.º 237/00-DSU/FM, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.08

Autorização para pagamento à empresa Pestox - Controle e Defesa do Meio Ambiente Lda. da factura n.º 890, de 2000.08.21, sobre o valor de 32.760\$00 com IVA incluído, referente à desbaratização na Casa do Infantado da Associação Portuguesa para os Direitos dos Menores e da Família, nos termos propostos através da Informação n.º 238/00-DSU/FM, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.08

Autorização para pagamento à empresa Pestox - Controle e Defesa do Meio Ambiente Lda. da factura n.º 891, de 2000.08.21, sobre o valor de 37.440\$00 com IVA incluído, referente à desbaratização no Centro Social de Sacavém, nos termos propostos através da Informação n.º 239/00-DSU/FM, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.08

Autorização para pagamento à empresa Pestox - Controle e Defesa do Meio Ambiente Lda. da factura n.º 892, de 2000.08.21, sobre o valor de 36.270\$00 com IVA incluído, referente à desbaratização nas instalações da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de São Julião do Tojal, nos termos propostos através da Informação n.º 240/00-DSU/FM, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.08

Autorização para pagamento à empresa Pestox - Controle e Defesa do Meio Ambiente Lda. da factura n.º 893, de 2000.08.21, sobre o valor de 43.056\$00 com IVA incluído, referente à desbaratização nas instalações do Centro de Saúde de Santa Iria de Azóia, nos termos propostos através da Informação n.º 241/00-DSU/FM, de 2000.08.31.

Data de despacho: 2000.09.08

Autorização para pagamento à empresa Silvapor, Agricultura e Silvicultura Lda., das facturas n.º 1738, de 2000.07.30 e n.º 1739, de 2000.09.30, sobre os valores de 773.063\$00 e 1.874.250\$00, com IVA incluído, referentes à aplicação de 15500 protecções individuais e respectivos tutores na Serra da Sardinha e Encosta da Saúde e aplicação de 51000 protecções individuais em novas áreas florestadas, nos termos propostos através da Informação n.º 338/GEPC/OF, de 2000.09.07.

Data de despacho: 2000.09.08

Autorização para pagamento à firma Crimacil, Lda., da factura n.º 20866, de 2000.09.01, sobre o valor de 87.750\$00 com IVA incluído, referente à aquisição de uma tómbola em acrílico para as Festas do Concelho 2000, nos termos propostos através da Informação n.º 269/DLU/MM, de 2000.09.06.

Data de despacho: 2000.09.12

Autorização para pagamento à Guarda Nacional Republicana (efectivos de Loures) da factura n.º 67168, de 2000.07.11, sobre o valor de 18.864\$00 com IVA incluído, relativa a serviços de acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 261/00-DSU/FM, de 2000.09.12.

Data de despacho: 2000.09.12

Autorização para pagamento à Guarda Nacional Republicana (efectivos de Loures) da factura n.º 67167, de 2000.07.10, sobre o valor de 18.864\$00 com IVA incluído, relativa a serviços de acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 260/00-DSU/FM, de 2000.09.12.

Data de despacho: 2000.09.14

Autorização para pagamento à empresa C.S.P. Companhia de Segurança Privada, Lda. das facturas n.º 20000432, de 2000.09.01 e n.º 20000433, de 2000.09.01, sobre o valor de 1.600.560\$00 com IVA incluído, referentes a prestação de serviços de vigilância e segurança no cemitério de Camarate e no aterro sanitário de Santa Iria de Azóia durante o período de 2000.09.01 a 2000.09.30, nos termos propostos através da Informação n.º 263/00-DSU/FM, de 2000.09.13.

Data de despacho: 2000.09.14

Autorização para cobrança à empresa Batista - Reciclagem de Sucatas S.A. do valor de 1.684.508\$00 referente à recolha de sucata existente no aterro sanitário, em Santa Iria de Azóia, nos termos propostos através da Informação n.º 264/00-DSU/FM, de 2000.09.13.

Data de despacho: 2000.09.14

Autorização para pagamento ao Sr. António José Patoleia do montante de 7.000\$00 com IVA incluído relativo a recibo n.º 535, de 2000.07.20, da empresa Bento dos Reis Manique, e referente à aquisição de uma celha para as Festas do Concelho 2000, nos termos propostos pela Informação n.º 341/GEPC/OF, de 2000.09.11.

Data de despacho: 2000.09.15

Autorização para contratação da Sr.ª D. Carla Maria Reis Caetano para o DAMB/GEPC, em regime de avença, pelo valor mensal de 207.600\$00 acrescido de IVA quando legalmente devido, pelo período de 3 meses com início a 1 de Outubro de 2000, renovável por iguais períodos, nos termos propostos através da Informação n.º 347/GEPC/OF, de 2000.09.14.

Data de despacho: 2000.09.19

Autorização para pagamento à empresa Dimensão 6 da factura n.º 3751, de 2000.09.08, sobre o valor de 485.550\$00 com IVA incluído, referente à reimpressão, com alterações, de folheto de divulgação para a campanha "Limpar o Mundo" 2000, nos termos propostos através da Informação n.º 348/GEPC/TS, de 2000.09.18.

Data de despacho: 2000.09.19

Autorização para pagamento à Liga dos Bombeiros Portugueses da factura n.º 200711, de 2000.09.01, sobre o valor de 288.323\$00 com IVA incluído, referente ao fornecimento de fardamento diverso para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 349/GEPC/OF, de 2000.09.18.

Data de despacho: 2000.09.21

Autorização para pagamento à Polícia de Segurança Pública (efectivos de Olivais) da factura n.º 811 sobre o valor de 42.660\$00 com IVA incluído, relativa a serviços de acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 276/00-DSU/FM, de 2000.09.21.

Data de despacho: 2000.09.25

Autorização para abertura de concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para o fornecimento de 4 viaturas para apoio à DLU, nos termos propostos através da Informação n.º 285/DLU/MM, de 2000.09.25.

Data de despacho: 2000.09.25

Autorização para processamento, através do Banco Pinto & Sotto Mayor, da verba de 425.000\$00 para aquisição de cheques-auto de combustível destinados a posterior entrega à Zona Agrária de Loures para serem utilizados pelo seu Técnico Sr. Francisco Gonçalves no âmbito da Campanha de Florestação no Concelho, nos termos propostos através da Informação n.º 355/GEPC/OF, de 2000.09.25.

Data de despacho: 2000.09.25

Autorização para pagamento à Guarda Nacional Republicana (efectivos de Póvoa de Santo Adrião) da nota de débito n.º 65726, sobre o valor de 37.725\$00 com IVA incluído, relativa a serviços de acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 285/00-DSU/FM, de 2000.09.25.

Data de despacho: 2000.09.25

Autorização para pagamento à Polícia de Segurança Pública (efectivos de Santo António dos Cavaleiros) de factura sobre o valor de 26.664\$00 com IVA incluído, relativa a serviços de acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 282/00-DSU/FM, de 2000.09.25.

Data de despacho: 2000.09.25

Autorização para pagamento à Guarda Nacional Republicana (efectivos de Loures) das notas de débito n.º 63767 e n.º 63768, sobre o valor de 29.477\$00 com IVA incluído, relativas a acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 283/00-DSU/FM, de 2000.09.25.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento à empresa Pestox - Controle e Defesa do Meio Ambiente Lda. da factura n.º 1048, de 2000.09.11, sobre o valor de 40.716\$00 com IVA incluído, referente à desbaratização nos Lotes 17, 19 e 21 da Rua do Armistício - Quintais, em Moscovide, nos termos propostos através da Informação n.º 284/00-DSU/FM, de 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento à empresa Pestox - Controle e Defesa do Meio Ambiente Lda. da factura n.º 1049, de 2000.09.11, sobre o valor de 33.287\$00 com IVA incluído referente à desbaratização nas instalações do GIL na Quinta da Fonte, em Apelação, nos termos propostos através da Informação n.º 285/00-DSU/FM, de 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento à empresa Pestox - Controle e Defesa do Meio Ambiente Lda da factura n.º 1047, de 2000.09.11, sobre o valor de 38.961\$00 com IVA incluído, referente à desinfestação (baratas e pulgas) na habitação n.º 12 - Casal do Covo em Sacavém, nos termos propostos através da Informação n.º 286/00-DSU/FM, de 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para entrega à Repartição de Contabilidade da importância de 391.200\$00 com IVA incluído correspondente à hospedagem de canídeos, occisão com transporte do animal até ao Centro Veterinário Municipal e occisão simples, nos termos propostos através da Informação n.º 117/00, de 2000.09.25, do Médico Veterinário Municipal.

Data de despacho: 2000.09.28

Autorização para cobrança à empresa Valorsul do valor de 900.259\$00 correspondente à limpeza dos arruamentos e plataforma de descarga da central de incineração de resíduos sólidos urbanos de São João da Talha, nos termos propostos através da Informação n.º 62/DLU/MM, de 2000.03.08.

Data de despacho: 2000.09.28

Autorização para contratação da Sr.ª D.ª Ana Lúcia Martins Ribeiro para o DAMB/GEPC, em regime de tarefa, pelo período de 9 meses, com início a 2 de Novembro de 2000 até 2 de 4 Julho de 2001, pelo valor mensal de 156.666\$00 isento de IVA, nos termos propostos através da Informação n.º 365/GEPC/ICH, de 2000.09.28.

Data de despacho: 2000.09.29

Autorização para pagamento à Polícia de Segurança Pública (efectivos de Odivelas) de factura sobre o valor de 26.664\$00 com IVA incluído, relativa a serviços de acompanhamento do pessoal da brigada de recolha de canídeos da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 288/00-DSU/FM, de 2000.09.28.

Data de despacho: 2000.09.29

Autorização para aquisição à empresa Dimensão 6, através da nota de encomenda n.º 7379, de 2000.09.28, pelo valor de 877.500\$00 com IVA incluído, de 40.000 exemplares do desdobrável "*Não Abandone o seu Carro Velho*", nos termos propostos através da Informação n.º 289/00-DSU/FM, de 2000.09.29.

Data de despacho: 2000.09.29

Autorização para pagamento à firma J. S. Compras, Fotografia e Vídeo Lda., da factura n.º 15920 sobre o valor de 14.500\$00 com IVA incluído, correspondente à aquisição de um binóculo 10x50 para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 345/GEPC/OF, de 2000.09.25.

Data de despacho: 2000.09.29

Autorização para pagamento ao Eng.º Olímpio Fernandes do montante de 6.840\$00, valor da factura n.º 3592, de 2000.09.26, de Louricampo, Lda., referente a um almoço de trabalho com técnicos do DAMB, colaborador da Zona Agrária para a Florestação e proprietário de terrenos florestados da Encosta da Saúde, nos termos propostos através da Informação n.º 370/GEPC/OF, de 2000.09.28.

Data de despacho: 2000.10.03

Autorização para divulgação, pelas Juntas de Freguesia de Camarate, Prior Velho, Sacavém, Moscavide, Bobadela, Unhos e Loures, do folheto de campanha de informação sobre estacionamento abusivo e abandono de viaturas, nos termos propostos através da Informação n.º 292/00-DSU/FM, de 2000.10.03.

Data de despacho: 2000.10.03

Autorização para contratação de José Luís Rebocho Canhão, em regime de tarefa, pelo período de 1 de Novembro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001, pelo valor total de 624.000\$00, a pagar em 4 prestações mensais de 156.000\$00, para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação 358/GEPC/OF, 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.10.03

Autorização para contratação de Edson Sóstenes Costa Alegre Vera Cruz Jordão, em regime de tarefa, pelo período de 1 de Novembro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001, pelo valor total de 624.000\$00, a pagar em 4 prestações mensais de 156.000\$00, para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação 372/GEPC/OF, 2000.10.03.

Data de despacho: 2000.10.03

Autorização a contratação de Manuel Santos Duarte, em regime de tarefa, pelo período de 1 de Novembro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001, pelo valor total de 624.000\$00, a pagar em 4 prestações mensais de 156.000\$00, para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação 373/GEPC/OF, 2000.10.03.

Data de despacho: 2000.10.03

Autorização para contratação de Pedro Miguel Venceslau Correia, em regime de tarefa, pelo período de 1 de Novembro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001, pelo valor total de 624.000\$00 a pagar em 4 prestações mensais de 156.000\$00, para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação 374/GEPC/OF, 2000.10.03.

Data de despacho: 2000.10.03

Autorização para contratação de Fernando Artur das Neves Romano Batista, em regime de tarefa, pelo período de 1 de Novembro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2001, pelo valor total de 624.000\$00 a pagar em 4 prestações mensais de 156.000\$00, para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação 375/GEPC/OF, 2000.10.03.

Data de despacho: 2000.10.06

Autorização para pagamento aos Serviços Municipalizados de Loures da factura n.º 1309500, de 2000.08.03, sobre o valor de 63.935\$00 com IVA incluído, referente à pintura de 11 armários-vestiário para a DLU, nos termos propostos através da Informação n.º 387/DF/SF, de 2000.09.25.

Data de despacho: 2000.10.06

Autorização para adjudicação à empresa Caixafrigo - Indústria de Caixas Isotérmicas e Frigoríficas, Lda., pelo valor de 250.000\$00 com IVA incluído, através da nota de encomenda n.º 7381, de 2000.10.06, do isolamento da caixa de mercadorias da viatura matrícula 62-95-PN para a DSU, nos termos propostos através da Informação n.º 295/00-DSU/FM, de 2000.10.06.

Data de despacho: 2000.10.06

Autorização para aquisição ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara e Serviços Municipalizados de Loures, pelo valor de 27.580\$00 com IVA incluído, através da nota de encomenda n.º 7380, de 2000.10.06, de leite para o pessoal da Divisão de Serviços Urbanos, nos termos propostos através da Informação n.º 296/00-DSU/FM, de 2000.10.06.

Data de despacho: 2000.10.09

Autorização para pagamento aos Serviços Municipalizados de Loures das facturas n.º 1080799, de 2000.02.23 e n.º 1047010, de 2000.02.02, sobre o valor total de 4.217.060\$00 com IVA incluído, referentes ao aluguer de 80 espaços *outdoor* realizados em Novembro de 1999 e a custos de aquisição de senhas de almoço no refeitório de Sete Casas para a estagiária Sílvia João Rodrigues Custódio do Departamento do Ambiente, nos termos propostos através da Informação n.º 387/DF/SF, de 2000.09.25.

Data de despacho: 2000.10.09

Autorização para pagamento aos Serviços Municipalizados de Loures da factura n.º 1005113, de 2000.01.05, sobre o valor de 1.840\$00 com IVA incluído, referente a custos de aquisição de senhas de almoço no refeitório de Sete Casas, durante o mês de Novembro de 1999, para a estagiária Sílvia João Rodrigues Custódio, do Departamento do Ambiente, nos termos propostos através da Informação n.º 418/DF/SF, de 2000.09.29.

Data de despacho: 2000.10.09

Autorização para aquisição à empresa Costa & Santos, pelo valor de 63.765\$00 com IVA incluído, através da nota de encomenda n.º 7527, de 2000.10.06, de 2000 vinhetas para colar na correspondência do Programa de Educação Ambiental "O *Círculo Mágico*, nos termos propostos através da Informação n.º 380/GEPC/ICH, de 2000.10.09.

Data de despacho: 2000.10.10

Autorização para aquisição, através da DOSIN, de um computador e respectivo *software* de trabalho (Office 97) para a Divisão de Limpeza Urbana, nos termos propostos através da Informação n.º 306/DLU/MM, de 2000.10.10.

Data de despacho: 2000.10.10

Autorização para aquisição à empresa Roques, Comércio de Veículos e Serviços Lda., pelo valor de 4.300.920\$00 com IVA incluído, através da nota de encomenda n.º 7525, de 2000.10.10, de 2 aspiradores de detritos urbanos para reforço dos equipamentos necessários à limpeza mecânica, nos termos propostos através da Informação n.º 305/DLU/MM, de 2000.10.10.

Data de despacho: 2000.10.10

Autorização para adjudicação à empresa Metalúrgica Masgol e posterior pagamento da factura n.º 2407, de 2000.09.27, pelo valor de 117.000\$00 com IVA incluído, referente à colocação de 2 janelas para as novas instalações da Divisão de Limpeza Urbana na Cooperativa Agrícola de Loures, nos termos propostos através da Informação n.º 307/DLU/MM, de 2000.10.10.

Data de despacho: 2000.10.10

Autorização para adjudicação à empresa 36 Arte, pelo valor de 952.000\$00 acrescido de IVA, da aquisição do serviço de decoração das 14 viaturas Skoda da Divisão de Limpeza Urbana, nos termos propostos através da Informação n.º 308/DLU/MM, de 2000.10.10.

Data de despacho: 2000.10.10

Autorização para pagamento à firma Anlorbel, S.A. da factura n.º 129833, de 2000.09.22, sobre o valor de 147.827\$00 com IVA incluído, referente à aquisição de materiais de revestimento para as novas instalações da Divisão de Limpeza Urbana na Cooperativa Agrícola de Loures, nos termos propostos através da Informação n.º 309/DLU/MM, de 2000.10.10.

Data de despacho: 2000.10.10

Autorização para requisição à Divisão de Aprovisionamento de 5 pares de botas de borracha para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 383/GEPC/OF, de 2000.10.10.

Data de despacho: 2000.10.10

Autorizar a realização de consulta a 2 firmas para aquisição de fatos impermeáveis para a Brigada de Sapadores Florestais, nos termos propostos através da Informação n.º 384/GEPC/OF, de 2000.10.10.



Decisões tomadas pelo Vereador Sr. Fernando de Oliveira Queiroz, ao abrigo do despacho 143/PRES, de 20 de Outubro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, Edição Especial, nº 20 - Outubro de 1999:

Data de despacho: 2000.09.13

Autorização para pagamento a Olaria dos Bons Dias, de David Jesus Silva, do montante de 55.000\$00, conforme nota de encomenda nº 7426 e de acordo com o teor da Informação nº 627/TUR de 2000.09.13.

Data de despacho: 2000.09.13

Autorização para pagamento a Vítor Martins do montante de 80.000\$00, conforma nota de encomenda nº 7428 e de acordo com o teor da Informação nº 727/TUR de 2000.09.13.

Data de despacho: 2000.09.20

Autorização para pagamento a Carlos Silva & Jorge Osório do montante de 13.100\$00, conforme nota de encomenda nº 7435 e de acordo com o teor da Informação nº 630/TUR de 2000.09.20.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento a Celestino Bento da Costa do montante de 400.000\$00, conforme nota de encomenda nº 7436 e de acordo com o teor da Informação nº 800/TUR de 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento a Grupo de Danças e Cantares Verde Minho do montante de 30.000\$00, conforme nota de encomenda nº 7439 e de acordo com o teor da Informação nº 814/TUR de 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento a Rancho Folclórico "Os Frieleiros" do montante de 30.000\$00, conforme nota de encomenda nº 7440 e de acordo com o teor da Informação nº 815/TUR de 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento a União Cultural e Folclórica da Bobadela do montante de 30.000\$00, conforme nota de encomenda nº 7441 e de acordo com o teor da Informação nº 816/TUR de 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento a Ideia Certa do montante de 46.800\$00, conforme nota de encomenda nº 7444 e de acordo com o teor da Informação nº 742/TUR de 2000.09.26.

Data de despacho: 2000.09.26

Autorização para pagamento a Grupitel do montante de 235.170\$00, conforme nota de encomenda nº 7445 e de acordo com Informação nº 821/TUR de 2000.09.26

Data de despacho: 2000.09.27

Autorização para pagamento a New Agency Models Look do montante de 643.500\$00, conforme nota de encomenda nº 7447 e de acordo com o teor da Informação nº 743/TUR de 2000.07.27.



DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Decisões tomadas pela Vereadora Sr.^a Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, ao abrigo do Despacho nº 145/PRES, de 20 de Outubro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, Edição Especial, nº 20 - Outubro de 1999.

Processo nº 33.969/OCP/DMH

Informação nº 308/DMH/APF/MC de 2000.09.20

Assunto: Somague, PMG

Emissão do alvará de licença de habitação relativo aos seis fogos e duas ocupações destinadas a actividades económicas do Lote 21 da Quinta do Mocho, em Sacavém

Tipo de despacho: Deferimento

Data de despacho: 2000.09.30



LICENCIAMENTOS

Despachos do Vereador Sr. Carlos Manuel Viana da Cunha Luz, ao abrigo do despacho nº 147/PRES de 20 de Outubro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, Edição Especial, nº 20 - Outubro de 1999.

Processo nº 1041/56

Alvará nº 1041

Data de despacho: 2000.10.01

Tipo de despacho: Alteração de morada

Requerente: Veríssimo & Nascimento, Lda.

Local: Rua Francisco Marques Beato, nº 20 - A,
Moscavide

Actividade: talho

Processo nº 1679/62

Alvará nº 1679

Data de despacho: 2000.10.01

Tipo de despacho: Indeferimento

Requerente: Jorge C. Neves - Sociedade Comercial de Carnes, Lda.

Local: Avenida de Moscavide, nº 55 - B
Moscavide

Actividade: talho

Processo nº 1748/63

Alvará nº 1748

Data de despacho: 2000.10.01

Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 111º do C.P.A.

Requerente: Cipriano Alves

Local: Rua Cidade de Lisboa, letras AC, anexo Esqº,
Camarate

Actividade: casa de pasto

Processo nº 790/AS/88

Alvará nº 222/88
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por despacho
Requerente: Pastelaria e Cafetaria Braz Santos & Ferreira, Lda.
Local: Rua de Santo António, nº 1-r/c - Esqº
Fetais de Baixo
Camarate
Actividade: café e pastelaria

Processo nº 2406/AS/95
Alvará nº 76/96
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Averbamento
Requerente: António José Silva Mendonça e outra
Local: Rua Abel Teixeira Pinto, nº 3, loja 28
Torres da Bela Vista
Actividade: café

Processo nº 2254/AS/95
Alvará nº 98/95
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Averbamento
Requerente: Joaquim de Oliveira Lopes
Local: Edifício 3, piso 1 loja C,
Torres da Bela Vista
Santo António dos Cavaleiros
Actividade: café e cervejaria

Processo nº 2702/AS/97
Alvará nº 45/98
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Averbamento
Requerente: Constantino António Lopes
Local: Urbanização de São Sebastião de Guerreiros, Lote 4, loja A
Actividade: café

Processo nº 803/AS/88
Alvará nº 43/89
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 112º do C.P.A.
Requerente: António do Nascimento Barra
Local: Loja 3 - fracção C, Centro Comercial de Santo António dos Cavaleiros
Actividade: mercearia

Processo nº 2442/AS/95
Alvará nº 9/97
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 112º do C.P.A.
Requerente: Frutaria Delícia de Moscavide, Lda.
Local: Rua Bento de Jesus Caraça, 21-A,
Moscavide
Actividade: cervejaria e restaurante

Processo nº 2816/98
Data de despacho: 2000.10.02

Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 112º do C.P.A.
Requerente: Diogo de Oliveira Valério
Local: Largo 5 de Outubro, nº 5 C
Lousa
Actividade: café

Processo nº 2874/99
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 112º do C.P.A.
Requerente: José Jorge Nicolau Gonçalves Melo
Local: Rua da República nº 4-B,
Zambujal
Actividade: restauração e bebidas (snack-bar e café)

Processo nº 2286/AS/95
Alvará nº 12/96
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 112º do C.P.A.
Requerente: Vasco Marques Barcelos
Local: Avenida 25 de Abril, Lote nº 245
Portela da Azóia
Santa Iria de Azóia
Actividade: café

Processo nº 2567/AS/96
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 111º do C.P.A.
Requerente: José António Ribeiro da Silva
Local: Rua Jorge Alexandre Batalha Ferreira, Lote 9 r/c G
Bobadela
Actividade: snack-bar ; café

Processo nº 2804/AS/98
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 111º do C.P.A.
Requerente: Vadigel - Distribuidora de Congelados da Estremadura, Lda.
Local: Edifício Vadigel
Tocadelos
Salemas
Lousa
Actividade: armazém de produtos alimentares

Processo nº 2850/AS/99
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 111º do C.P.A.
Requerente: Companhia Portuguesa de Lojas de Desconto, S.A.
Local: Praça 1º de Maio, nºs 7 e 8
Camarate
Actividade: supermercado

Processo nº 5310/84
Alvará nº 165/85
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 111º do C.P.A.
Requerente: Amândio de Jesus Rodrigues

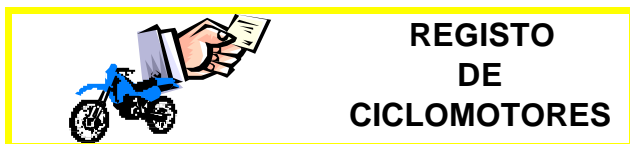
Local: Rua Chãos de Santo Amaro, Lote 16
Santa Iria de Azóia
Actividade: cervejaria e casa de pasto

Processo nº 2891/AS/99
Data de despacho: 2000.10.02
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 111º do C.P.A.
Requerente: Otilia Frederica Muhongo Sanches Garcia
Local: Rua Dr. Pereira Jardim, Lote 11, cave
Sacavém
Actividade: cabeleireiro

Processo nº 2890/99
Data de despacho: 2000.10.03
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 112º do C.P.A.
Requerente: O Cantinho do Infante, Lda.
Local: Praça Infante D. Henrique, nº 54, loja B
Infantado
Actividade: bebidas com fabrico

Processo nº 2015/AS/93
Alvará nº 41/95
Data de despacho: 2000.10.03
Tipo de despacho: Arquivado por extinção - artigo 111º do C.P.A.
Requerente: Luís Pedro & Dinis, Lda.
Local: Rua Barbosa Resende, nº 16 -A
Loures
Actividade: cervejaria, churrasqueira, bar e restaurante

Processo nº 3658/74
Alvará nº 49
Data de despacho: 2000.10.06
Tipo de despacho: Averbamento
Requerente: Afonso de Almeida Baptista
Local: Largo 25 de Abril, Lote 135 sub-cave Dtª
Apelação
Actividade: café



Processos despachados pelo Director do Departamento Administrativo, Dr. Júlio Esteves Ribeiro, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho nº 12/VCCL, de 10 de Dezembro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, nº 24 - 1ª Quinzena de Dezembro de 1999, pág. 1142:

Matrícula: 14-67 02
Requerente: António Abel Ferreira Dias
Local: Macãs de D. Maria
Data: 2000.09.25

Matrícula: 93-36 02

Requerente: Hélder Bruno Nogueira Martins
Local: Samora Correia
Data: 2000.09.25

Matrícula: 92-05 02
Requerente: Lúcia Maria de Oliveira Gomes Ferreira Almeida
Local: Portela
Data: 2000.09.26

Matrícula: 41-91 02
Requerente: António Joaquim Alves
Local: Marvila
Data: 2000.09.27

Matrícula: 34-11 02
Requerente: Providência Monteiro
Local: Lisboa
Data: 2000.09.28

Matrícula: 92-06 02
Requerente: Gonçalo José Sousa Figueiredo
Local: Portela
Data: 2000.10.02

Matrícula: 06-32 03
Requerente: Jorge António de Oliveira Sousa da Costa
Local: Catujal
Unhos
Data: 2000.10.03

Matrícula: 05-82 03
Requerente: Helder Manuel Rosa Pancadas
Local: Sobreda da Caparica
Data: 2000.10.03

Matrícula: 06-33 03
Requerente: Carlos Manuel Rebelo Duarte
Local: Prior Velho
Data: 2000.10.04

Matrícula: 71-93 02
Requerente: Paulo Jorge Lima Correia
Local: Moscavide
Data: 2000.10.06



**REGISTO
DE
MOTOCICLOS**

Processos despachados pelo Director do Departamento Administrativo, Dr. Júlio Esteves Ribeiro, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho nº 12/VCCL, de 10 de Dezembro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, nº 24 - 1ª Quinzena de Dezembro de 1999, pág. 1142:

Matrícula: 11-28 03

Requerente: Piaggio Comercialização de Veículos Lda.

Local: Santa Iria de Azóia

Data: 2000.09.27

Matrícula: 11-29 03

Requerente: Piaggio Comercialização de Veículos Lda.

Local: Santa Iria de Azóia

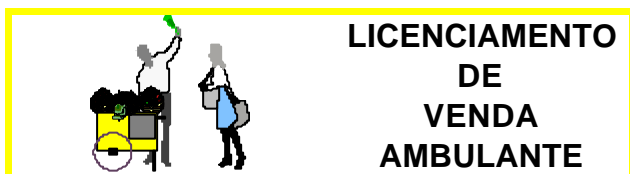
Data: 2000.09.27

Matrícula: 11-30 03

Requerente: Piaggio Comercialização de Veículos Lda.

Local: Santa Iria de Azóia

Data: 2000.09.27



Processos despachados pelo Director do Departamento Administrativo, Dr. Júlio Esteves Ribeiro, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho nº 12/VCCL, de 10 de Dezembro de 1999, publicitado em Boletim Municipal - Suplemento, nº 24 - 1ª Quinzena de Dezembro de 1999, pág. 1142:

CONCESSÃO DE CARTÃO

Processo nº 642

Requerente: Daniel Caetano Oliveira

Data: 2000.09.26

Produtos vendidos: roupas

Processo nº 8

Requerente: Ana Pereira Alves Barroquinho

Data: 2000.10.02

Produtos vendidos: roupas

Processo nº 164

Requerente: Aldina de Jesus Madeira Carvalho

Data: 2000.10.03

Produtos vendidos: frutas e hortaliças

Processo nº 96

Requerente: Rui Manuel Ramos da Conceição

Data: 2000.10.04

Produtos vendidos: roupas, malas e calçado

Processo nº 381

Requerente: Floriano Ferreira Gonçalves

Data: 2000.10.06

Produtos vendidos: roupas



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



ANÚNCIO

Concurso público

(artigo 87º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho)

- 1 – Entidade contratante – Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2670 Loures (telefone: 219829800; fax: 219835557).
- 2 – Objecto do concurso – fornecimento de duas varredouras de média capacidade, em conformidade com as características técnicas mencionadas no ponto II do caderno de encargos.
- 3 – Prazo de entrega – o prazo de entrega do equipamento será de acordo com o indicado na proposta da adjudicatária.
- 4 – Local de entrega – o equipamento deverá ser entregue nas oficinas municipais, sitas na Rua do Funchal, Fanqueiro, Loures.
- 5 – Admissibilidade das propostas – só são admitidas as propostas instruídas com toda a documentação exigida no programa.
- 6 – Proposta com variantes – é permitida a apresentação de variantes (alternativas).
- 7 – Agrupamento dos concorrentes – em conformidade com o ponto 6 do programa de concurso.
- 8 – Pedido do programa e caderno de encargos:

Entidade – Câmara Municipal de Loures, Divisão de Aprovisionamento, Rua do Funchal, Fanqueiro, 2670 Loures (telefone: 219820838; fax: 219835557);

b) Data limite para apresentação dos pedidos – até 10 dias de calendário antes da data limite para entrega das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos;

Preço e condições de pagamento – o preço é de 8400\$, IVA incluído à taxa de 17%. O pagamento será efectuado em numerário, cheque ou vale postal, à ordem da Câmara Municipal de Loures.

9 – Entidade a quem devem ser dirigidas as propostas – a indicada no nº. 8, alínea a).

10 – Data limite para apresentação das propostas – até às 16 horas e 30 minutos do 20º. dia de calendário a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, enviadas pelo correio pelos concorrentes ou seus representantes, na Divisão de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Loures, Rua do Funchal, Fanqueiro, Loures, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

11 – Data, hora e local de abertura das propostas – no 1º. dia útil seguinte à data limite de entrega das propostas, pelas 10 horas, na sala de reuniões, no endereço indicado no nº. 8, alínea a).

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa concorrente representada no qual constem, além dos poderes, a (s) assinatura (s) do (s) seu (s) gerente (s), administrador (es) ou mandatário (s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

12 – Critérios de adjudicação – a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores:

- 1º. Características técnicas específicas;
- 2º. Garantias assistenciais;

- 3º. Preço de aquisição;
4º. Prazo de entrega.

13 – Prazo de manutenção das propostas – os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias úteis contados da data da sessão de abertura das propostas.

14 – Caução – não é exigida qualquer caução na fase de apresentação das propostas. Contudo, o adjudicatário terá, posteriormente, de prestar caução no valor de 5% do valor da adjudicação, conforme artigo 70º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho.

15 – Data de envio do anúncio do concurso para publicação no *Diário da República* – 20 de Setembro de 2000.

16 – Data da recepção do anúncio do concurso, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A - 20 de Setembro de 2000.

5 de Setembro de 2000,

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador,

(a) *Simenta Mordido*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, - III Série,
nº 228, de 2 de Outubro de 2000]



ANÚNCIO

**Concurso público para a execução da empreitada de construção
da Biblioteca Municipal José Saramago**

1 – Entidade adjudicante – Câmara Municipal de Loures, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Colectivos, sita na Rua da República, 106, Loures, 2674-501 Loures (telefone: 219827800; telefax: 219820084).

2 – Modalidade do concurso – publico , nos termos do artigo 80º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

3 – a) Local de execução – Rua de 4 de Outubro, sita na freguesia de Loures, concelho de Loures.

b) Designação da empreitada – construção da Biblioteca Municipal José Saramago.

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição – código CPA grupos 45.11.12 – trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno; 45.21.64 – trabalhos de construção geral de obras de engenharia civil; 45.22 – trabalhos de construção de coberturas; 45.33.20 – trabalhos de canalização de águas e esgotos; 45.34.22 – outros trabalhos de instalação eléctrica; 45.34.3 – outros trabalhos de instalação diversos; 45.42 – montagem de trabalhos de carpintaria e caixilharia; 45.43 – trabalhos de revestimento de pisos e paredes, e 45.44 – trabalhos de pintura e colocação de vidros.

Características gerais da obra – construção de fundações e estruturas, execução de alvenarias, pavimentos e acabamentos gerais, execução de redes de águas, esgotos, energia e telecomunicações, fornecimento e colocação de equipamento electromecânico e de segurança e execução dos arranjos exteriores.

Preço base do concurso – o preço base da empreitada, com exclusão do IVA, é de 670 603 733\$.

4 – Prazo para a execução da obra – máximo de 300 dias seguidos, se outro mais curto não for o indicado na proposta que vier a ser adjudicada.

5 – a) O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Equipamentos Colectivos do Departamento de Obras Municipais, sito na Rua da República, 106, 2674-501 Loures (telefone 219827800; fax: 219820084), onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. Desde que solicitadas directamente no local referido no nº. 1 no decurso do primeiro terço do prazo de entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, as quais serão entregues no prazo de seis dias seguidos contados a partir da data da recepção do respectivo pedido na entidade que preside ao concurso.

b) Montante e modalidade de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares – 513 090\$, ao que acresce o IVA à taxa em vigor.

6 – a) As propostas serão entregues até às 16 horas do 45º. dia seguido após a data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Loures, sita no Largo do Mercado, 1, rés-do-chão, 2674-501 Loures, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção. Se o envio das propostas for feito pelo correio, o corrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.

As propostas e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, no caso de não o serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

7 – a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

b) O acto do concurso é público e terá lugar na sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais (DOM), sito na Rua da República, 106, 2674-501 Loures, e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos da primeira terça-feira que se seguir ao término do prazo de entrega das propostas. Caso seja dia feriado ou de dispensa de trabalho, a abertura terá lugar no 1º. dia útil que se seguir. Os concorrentes poderão consultar os processos no dia de abertura das propostas.

8 – O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação e será prestada nos termos e prazos previstos no ponto 20 do programa de concurso.

9 – A empreitada é por preço global, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

10 – Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do ponto 7 do programa de concurso.

11 – Idoneidade do empreiteiro, informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deverá preencher:

Para os concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

Das 1ª. e 5ª. subcategorias da 1ª. categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

Das 2ª., 3ª., 4ª., 7ª., 13ª. e 14ª. subcategorias da 1ª. categoria, da 13ª. subcategoria da 3ª. categoria, das 1ª., 5ª., 6ª., 7ª. e 8ª. subcategorias da 5ª. categoria, das 2ª., 5ª., 7ª., 12ª., 13ª., 14ª., e 15ª. subcategorias da 6ª. categoria, correspondentes ,cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na resposta;

Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro aplica-se nos artigos 67º. e 68º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março;

Os concorrentes deverão garantir capacidade financeira, económica e técnica para a execução dos trabalhos que integram o objecto do presente concurso:

c.1) Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes estes terão de cumprir os indicadores constantes do mapa seguinte, com referência a cada um dos últimos três anos:

Indicador	Valores mínimos	Elementos de cálculo
i) Liquidez geral	= 1,1	Existências + disponibilidade + dívidas de terceiros a curto prazo Passivo a curto prazo
ii) Autonomia financeira	= 0,2	Capitais próprios Activo líquido total
iii) Autonomia de produção	= 0,5	Valor base do concurso x 365 : prazo de execução do concurso Vendas + prest. serviços + trab. própria empresa + variação da produção

Quando se apresentem a concurso agrupamentos de empresas, a avaliação será efectuada relativamente a cada uma das empresas que o integram, com excepção do indicador iii) do quadro acima, em que o somatório de vendas, prestação de serviços, trabalhos para a própria empresa e variação de produção será o somatório de iguais rubricas de cada uma das agrupadas, ponderadas pela sua percentagem de participação no agrupamento;

c.2) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes estes terão de observar cumulativamente as seguintes condições mínimas:

c.2.1) Direcção de obra – mínimo de cinco anos de experiência efectiva em obras de idêntica natureza;

c. 2.2) Experiência técnica do concorrente – mínimo de duas obras executadas nos últimos cinco anos de natureza e dimensão similares à presente;

- c. 2.3) Experiência específica do concorrente – mínimo de duas obras sob a sua responsabilidade com utilização de soluções de pré-esforço executado em obra;
- c.2.4) Capacidade técnica do concorrente – dispor, no seu quadro ou de colaboradores permanentes, técnicos com experiência efectiva na execução de obras de natureza similar à presente;
- c.2.5) Demonstração da capacidade do concorrente no que se refere à implementação de sistemas de segurança em obra.

12 – As propostas são válidas durante o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público. Cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manterem as respectivas propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

13 – A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, atendendo aos seguintes factores e subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação:

a) Preço global - 20%

b) Qualidade técnica da proposta - 55%

b 1) Meios humanos disponibilizados para a obra – 10%;

b2) Meios materiais disponibilizados para a obra – 10%;

b)3) Planos de estaleiro – 5%;

b)4) Metodologia de implementação do plano de segurança/saúde/qualidade – 5%;

b5) Fundamentação e compatibilidade do programa de trabalhos/plano de pagamentos – 5%;

b6) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, tendo em conta a sua complexidade e os meios a afectar à execução da mesma – 15%;

b7) Organização e conformidade da proposta – 5%;

c) Prazo de execução25%

14 – Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

15 – (Não aplicável).

16 – (Não aplicável).

17 – Foi enviado anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 19 de Setembro de 2000.

18 – (Não aplicável).

14 de Setembro de 2000,

O Vereador do Pelouro,

(a) *José Manuel Abrantes*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, - III Série,
nº 228, de 2 de Outubro de 2000]



AVISO DE RECTIFICAÇÃO

Concurso externo para admissão de 37 lugares para técnicos profissionais de 2ª. classe

Para os devidos efeitos informa-se que no aviso publicado no *Diário da República*, 3ª. Série, nº. 202, de 1 de Setembro de 2000, foi mencionado, por lapso, que a data de nomeação, por urgente conveniência de serviço, seria a partir de 19 de Julho de 2000, 24 de Julho de 2000. Assim, onde se lê «foram nomeados, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Julho de 2000, 24 de Julho de 2000, 24 de Julho de 2000» deve ler-se «foram nomeadas, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Julho de 2000, 24 de Julho de 2000».

5 de Setembro de 2000,

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador do Departamento
de Recursos Humanos,

(a) *Rui Pinheiro*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, - III Série,
nº 228, de 2 de Outubro de 2000]

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**



ANÚNCIO

**Concurso público nº. 22/2000 – concepção/construção
para o reservatório elevado de Casal Novo**

1 – A entidade que adjudica a empreitada são os Serviços Municipalizados de Loures, com o endereço, na Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures, (telefone: 219848500; telefax: 219848585).

2 – Concurso público, nos termos do artigo 80º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

3 – a) A empreitada será executada no concelho de Odivelas.

b) A empreitada designa-se por concurso público para a concepção e construção do reservatório elevado de Casal Novo – construção civil.

O preço base do concurso não é declarada.

c) Não aplicável.

d) Elaboração do projecto de execução e construção de um reservatório de água.

4 – O prazo máximo de execução da obra é de 180 dias de calendário.

5 – a) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Municipalizados de Loures, no endereço indicado no nº. 1, onde podem ser examinados pelos interessados, durante o horário de expediente, desde a publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Os interessados podem solicitar cópias autenticadas do referido processo de concurso: os elementos solicitados serão fornecidos no prazo de seis dias, contados a partir da data da recepção do pedido.

b) O custo dos elementos referidos na alínea a) é de 50 000\$ mais IVA e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque, no acto da entrega.

6 – a) As propostas serão entregues até às 17 horas do 30º. dia, contado a partir do dia útil seguinte ao da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, devendo ser enviadas pelo correio (CTT) sob registo, com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo.

b) As propostas serão entregues no endereço indicado no nº. 1;

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração, relativamente aos documentos, o disposto nº. 1 do artigo 71º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

7 – a) Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

b) O acto público do concurso terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas nos Serviços Municipalizados de Loures, Divisão de Aprovisionamento, Rua do Funchal, Fanqueiro, 2670 Loures (oficinas municipais), na sala de reuniões pelas 15 horas.

8 – O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do preço total do contrato.

9 – A empreitada é por preço global. Os pagamentos ao empreiteiro serão efectuados de acordo com o estipulado no artigo 202º. e seguintes, integrados no título IV, do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

10 – Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 – a) Podem apresentar propostas os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondentes às 1ª., 2ª., 5ª., 8ª., e 9ª. subcategorias da 1ª. categoria 10º. subcategoria da 3ª. categoria; 2ª., 12ª., 13ª., 14ª. e 15ª. subcategorias da 6ª. categoria e das classes correspondentes ao valor da proposta;

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto no artigo 67º. e seguintes do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março.

c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu farão prova dessa idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto no artigo 68º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

d) São excluídos os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 5º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

12 – A proposta é válida durante 66 dias a contar da data do acto público do concurso. Este prazo, considerar-se-á prorrogado por mais 44 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário dentro de 8 dias seguintes ao termo do prazo acima referido, nos termos do disposto no nº. 3 do artigo 104º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

13 – Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação, de acordo com o disposto no artigo 105º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, são por ordem decrescente de importância os seguintes:

- a) Concepção da obra (C);
- b) Garantia de qualidade e capacidade técnica para a execução das obras (G);
- c) Prazo (T);
- d) Preço (P);

e de acordo com a expressão: $NF = 0,4 C + 0,3 G + 0,2 T + 0,1 P$.

14 – É permitida a apresentação de variantes, elaborada nas condições do nº. 12 do programa de concurso:

15 – Não aplicável.

16 – Não aplicável.

17 – Não aplicável.

18 – Não aplicável.

19 de Setembro de 2000,

O Vogal do Conselho de Administração,

(a) *João Francisco Roque Soares*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, - III Série,
nº 231, de 6 de Outubro de 2000]



AVISO RECTIFICATIVO

Avisam-se todos os interessados que o anúncio publicado no *Diário da República*, 3ª. série, nº. 219, de 21 de Setembro de 2000, referente ao concurso público nº. 20 de 2000 «Concepção/construção para o reservatório da Codivel (Z.A)», sofreu alterações em virtude de se ter tornado necessária a sua rectificação, pelo que a alínea a) do nº. 11 passa a ter a seguinte redacção:

11 – a) Podem apresentar proposta os concorrentes titulares de certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas correspondente às 1ª., 2ª. 5ª. 8ª. e 9ª. subcategorias da 1ª. categoria 12ª. subcategoria da 3ª. categoria e 2ª., 12ª., 13ª., 14ª. e 15ª. subcategorias da 6ª. categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea b).

25 de Setembro de 2000,

O Vogal do Conselho de Administração,

(a) *João Francisco Roque Soares*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*, - III Série,
nº 236, de 12 de Outubro de 2000]**